



## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: [camara@camarasjc.sp.gov.br](mailto:camara@camarasjc.sp.gov.br)

ID: 418880

### **PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a capacitação dos Servidores Públicos e Prestadores de Serviço para o atendimento adequado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de São José dos Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a capacitação dos servidores públicos e prestadores de serviço municipais, especialmente os das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança e atendimento ao público, para o atendimento adequado e humanizado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A capacitação prevista nesta lei deverá abordar, no mínimo:

- I - conceitos básicos sobre o TEA;
- II - formas adequadas de abordagem e comunicação com pessoas autistas;
- III - estratégias de inclusão e acessibilidade;
- IV - legislação vigente sobre os direitos das pessoas com TEA;
- V - identificação de sinais e encaminhamentos apropriados aos serviços de apoio.

Art. 3º A realização das capacitações será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo ser feita:

- I - por meio de parcerias com instituições especializadas;
- II - por capacitações internas organizadas pelas secretarias competentes;
- III - mediante convênios com universidades ou organizações da sociedade civil.

Art. 4º As capacitações deverão ocorrer de forma continuada, com atualização periódica dos conteúdos conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e outras autoridades competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: [camara@camarasjc.sp.gov.br](mailto:camara@camarasjc.sp.gov.br)

---

Plenário "Mario Scholz", 21 de maio de 2025

**Ver. Sidney Campos - PSDB**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400310038003800380030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

